

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ****

032/2024

De um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, representado por seu Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICI**, aqui denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EDVALDO SILVA SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.080.765/0001-93, representada por seu proprietário **EDVALDO SILVA**, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e convencionado o seguinte:

1 - Por meio do processo de licitação **Pregão nº 03/2022** a **CONTRATADA** se obrigou aos serviços de capinação mecanizada e conservação de áreas ajardinadas em unidades educacionais, incluindo quadras, parquinhos, calçadas, jardins, e outros espaços internos e externos dos prédios da rede municipal de ensino, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, nos termos do memorial descritivo e planilha orçamentária e demais documentos da licitação.

2 - O Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços pretende prorrogação do contrato pela necessidade frequente desses serviços e que os mesmos vêm sendo regularmente prestados (procedimento administrativo nº 485/2024).

3 - Assim sendo, visando a continuidade dos serviços já contratados, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula 4 do contrato, as partes resolvem **PRORROGAR** o contrato primitivo por mais **seis (6) meses**, contados a partir do vencimento do prazo, pelo que se obriga a **CONTRATADA** a prestar mais 960 horas dos mesmos serviços de capinação e conservação dos prédios da rede municipal de ensino, por mais esse período.

4 - Pela prestação dos serviços ora prorrogados o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a mesma importância atual de R\$ 45,69 (quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) a hora trabalhada, totalizando R\$ 43.862,40 (quarenta e três mil e oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), obedecendo aos preços unitários, na mesma forma e proporção da planilha e proposta de preços primitivas, e demais disposições contratuais firmadas nos autos do **Pregão nº 03/2022**.

5 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais do primitivo ajuste, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente termo de aditamento em quatro (4) vias, na presença de duas testemunhas.

Barra Bonita, 15 de fevereiro de 2024.

Contratante:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICI - Prefeito Municipal

Contratada:

EDVALDO SILVA SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO - ME
EDVALDO SILVA - Proprietário

Testemunhas:

Visto:

Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania